



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 6963 , DE 06 DE JULHO DE 1992

Constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº 2.614, de 26 de dezembro de 1.991

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº 2.614, de 26 de dezembro de 1.991, terá a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Departamento de Ação Social

Efetivo - MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

Suplente - MARIA ANGÉLICA DE ANDRADE

b) Departamento de Educação, Cultura e Esportes

Efetivo - MARLI CARDOSO DA SILVA

Suplente - MARIA LÚCIA M. GIOVANELLI

c) Departamento de Saúde

Efetivo - MARIA APARECIDA CARDOSO

Suplente - MARIA CLARA MIGOTTO

d) Departamento dos Negócios Jurídicos

Efetivo - Dr. LUIZ RICARDO GIFFONI



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**e) Departamento de Planejamento e Desenvolvimento do Município**

Efetivo - SILVIA CARMEN L. RAMIRO

Suplente - MARILENE MORENO PEREIRA SALES

**f) Departamento de Finanças**

Efetivo - PAULO DE SOUZA CASTRO

Suplente - NELSON DE CAMARGO

**g) Polícia Cível**

Efetivo - Dr. CARLOS NOGUEIRA BARBOSA

Suplente - Dr. ADOLPHO HENRIQUE DE PAULA RAMOS

**h) Polícia Militar**

Efetivo - Cap. PM MARCO ANTONIO BORGES MONTEIRO

Suplente - 1º Ten. PM FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA

**i) Câmara Municipal de Taubaté**

Efetivos - Ver. JUDITH MAZELLA MOURA

Ver. ARMANDA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Suplentes - Ver. ALBANY T. ROCHA FONSECA

Ver. IARDILEI VIANA DE AQUINO.

**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**a) Membros Efetivos:**

MARIA DE LOURDES WENCESLAU

ARLETE DO NASCIMENTO GOMES DO AMARAL

ADILSON PINTO DA SILVA

ANTONIO MARCIO DE MOURA LINDEGGER

CLEIRY APARECIDA ALVES

DELOURDES BÁRBARA SANTOS

111



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

SELMA NOGUTI

ANTONIA CACILDA DOS SANTOS

B) Membros Suplentes:

MARIA ANGELA SEVERINO DE SOUZA

ROSELI ALBINO DOS SANTOS

RUTE MARA DIAS DO NASCIMENTO

EVARISTO LACERDA

BENEDITO JOAQUIM MONTEIRO

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA

BENEDITA DE LOURDES BAPTISTA

MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA

OSCAR. F. DA SILVA NETO

REGINA HELENA SANT'ANNA

ARTIGO 2º - O mandato do atual Conselho será exercido pelo prazo de dois anos, a partir de 08 de julho de 1.992, admitindo-se, apenas uma vez e por igual período, sua recondução.

ARTIGO 3º - O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser eleito na forma estabelecida no § 7º do artigo 13 da Lei nº 2614, de 26 de dezembro de 1991.

ARTIGO 4º - A função dos membros do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

ARTIGO 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de julho de 1.992,  
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 06 de julho de 1.992.

*Julio Cesar Oliveira*  
JULIO CÉSAR OLIVEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

07/07/92

*Lucif*